



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11047ª SESSÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às quinze horas e vinte minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600059-38.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 253ª ZONA ELEITORAL (TATUAPÉ)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 348ª ZONA ELEITORAL (VILA FORMOSA)

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 253ª ZONA ELEITORAL - TATUAPÉ E A 348ª ZONA ELEITORAL - VILA FORMOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE (IDS 63899946, 63899944 E 63899945), SUBMETENDO-SE ESTA DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600060-23.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 250ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (LAPA)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 325ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PIRITUBA)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 327ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (NOSSA SENHORA DO Ó)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 376ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (BRASILÂNDIA)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 389ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERUS)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 403ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (JARAGUÁ)

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 250ª ZONA ELEITORAL - LAPA, A 325ª ZONA ELEITORAL - PIRITUBA, A 327ª ZONA ELEITORAL - NOSSA SENHORA DO Ó, A 376ª ZONA ELEITORAL - BRASILÂNDIA, A 389ª ZONA ELEITORAL - PERUS E A 403ª ZONA ELEITORAL - JARAGUÁ, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE (IDS 63899600 E 63901510), SUBMETENDO-SE ESTA DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600070-67.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA GRATUITA, FORMULADO PELO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DE INSERÇÕES ESTADUAIS, EM EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, A SEREM VEICULADAS DA SEGUINTE FORMA: 30 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 1º DE ABRIL DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 4 DE ABRIL DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 6 DE ABRIL DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 8 DE ABRIL DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 50-B, § 1º, I, DA LEI Nº 9.096/95. V.U.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600072-37.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

REQUERENTE: PARTIDO NOVO - NOVO - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM PARCIALMENTE O PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA GRATUITA, FORMULADO PELO PARTIDO NOVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DE INSERÇÕES ESTADUAIS, EM EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, A SEREM VEICULADAS DA SEGUINTE FORMA: 18 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 21 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 23 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 25 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; 28 DE MARÇO DE 2022: 2 (DUAS) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 50-B, § 1º, I, DA LEI Nº 9.096/95. V.U.

Finalizando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 576/2022, que dispõe sobre a proteção a vítimas e testemunhas por meio da proteção à sua identidade, endereço e dados qualificativos, nos termos da Resolução nº 427, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 08 de março de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 30/03/2022, às 20:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 31/03/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3298005** e o código CRC **B7638C54**.